



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PROCESSO DE TRABALHO: [Subprocesso – Fase externa da Licitação]
GESTOR DO RISCO: [SADM]
CICLO [N] - DATA CONCLUSÃO DA ANÁLISE 19/12/2023

1 – ESTABELECIMENTO DO CONTEXTO: [Processo de aquisição/contratação com autorização de abertura do procedimento licitatório(Executar “Subprocesso – Fase externa da licitação) – Autorização da realização da despesa]

2 – IDENTIFICAÇÃO		3 – ANÁLISE		4 – AVALIAÇÃO		
ID	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL	APETITE	RESPOSTA
1	Sistemas fora do ar(A1 a A3)	Baixa (5% a 10%)	Médio (10% a 25%)	6	Aceitável	Aceitar
2	Falha no relatório da licitação (A8)	Muito Baixa (<5%)	Médio (10% a 25%)	3	Aceitável	Aceitar
3	Demora na seleção do fornecedor e homologação da licitação(A3 a A15)	Baixa (5% a 10%)	Médio (10% a 25%)	6	Aceitável	Aceitar
4	Autorização do empenho após a realização da despesa(A15)	Muito Baixa (<5%)	Médio (10% a 25%)	3	Aceitável	Aceitar
5	Dificuldade na aquisição em face da profusão de propostas que não atendem às especificações (todo o subprocesso)	Média (10% a 20%)	Médio (10% a 25%)	9	Inaceitável	Aceitar
Obs.1: As designações (An) fazem referência às atividades do processo mapeado onde o risco foi identificado.						



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PROCESSO DE TRABALHO: [Subprocesso – Fase externa da Licitação]
GESTOR DO RISCO: [SADM]
CICLO [N] - DATA CONCLUSÃO DA ANÁLISE 19/12/2023

1 – ESTABELECIMENTO DO CONTEXTO: [Processo de aquisição/contratação com autorização de abertura do procedimento licitatório(Executar “Subprocesso – Fase externa da licitação) – Autorização da realização da despesa]

RISCO	5 – TRATAMENTO			6 – MONITORAMENTO	
	AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA PREVISTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Dificuldade na aquisição em face da profusão de propostas que não atendem às especificações (todo o subprocesso)					-Conquanto reconheça o risco, o gestor não vislumbra tratamento tendo em vista que este se encontra fora do alcance da gestão (fator externo), por esta razão o risco é aceito mesmo estando for a do apetite.(CLC)